



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 140, de 20 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 12502.305000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Bom Jesus do Tocantins- TO, recurso referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins- TO;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício de 11 de agosto de 2020, em que o município de Bom Jesus do Tocantins - TO solicita a aprovação da Proposta de Projeto N°. 12502.305000/1200-05, de aquisição de Transporte de Sanitário Eletivo;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Projeto N°. 12502.305000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 01 cadeirante) para o município de Bom Jesus do Tocantins-TO, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar N°. 26930001.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO.





**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 12502305000180

À Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Tocantins

Luiz Edgar leão Tolini,
Presidente de Comissão
Intergestores Bipartite no Tocantins

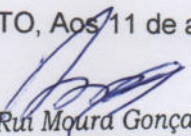
Bom Dia ,

Solicito inserção de proposta do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, na pauta da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Tocantins na data de 11/08/2020.

Assunto/finalidade: Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Neste Termos pedimos Deferimento.

Bom Jesus do Tocantins - TO, Aos 11 de agosto de 2020.


Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018

Rui Moura Gonçalves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Email: pmbjto@gmail.com
Telefone :63-984149202



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO SESAUS/ BOM JESUS DO TOCANTINS/ Nº 01/2020

BOM JESUS DO TOCANTINS, 11 DE AGOSTO DE 2020

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Bom Jesus Do Tocantins - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV — o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Bom Jesus Do Tocantins - TO.

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Bom Jesus Do Tocantins - TO., possui apenas Duas Unidade Básica de Saúde Urbanas, para atender toda comunidade local, não possuindo médicos especialistas, não possui CAPS, não possui laboratórios

Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018

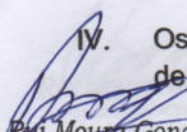


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especializados, tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência como Pedro Afonso, Araguaína, Guaraí e Palmas, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, em média 60 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Bom Jesus Do Tocantins – TO são as seguintes:

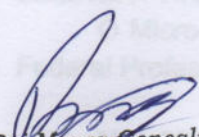
- I. A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região das Unidades Básicas de Saúde da Família que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.
- II. O veículo a ser adquirido é: 01 (um) Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.
- III. O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar no da Deputada Federal Professora Dorinha. O valor do Micro-ônibus é de R\$ 300.000,00.
- IV. Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 225 km, Pedro Afonso com distância de 5 km, Araguaína- TO, com distância de


Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 177 km do município de Bom Jesus Do Tocantins - TO., sendo todo o trajeto pavimentado.
- V. Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal elou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio — TFD.
- VI. O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.
- VII. Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Rita Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/ Bom Jesus Do Tocantins - TO./ Nº 01/2020

Bom Jesus Do Tocantins - TO., 11 de agosto de 2020

ESPECIFICAÇÕES

1. PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.
CNPJ Nº 12.502.305/0001-80

2. ENDEREÇO

AV TOCANTINS CASA - SETOR PEDRE BRANCA, CEP:77714000

3. OBJETO

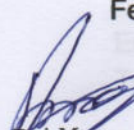
Um (01) Micro-ônibus Okm adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote , porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

4. RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR/ PROPOSTA Nº. DA PROPOSTA: 12502.305000/1200-05 III.

O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar no da Deputada Federal Professora Dorinha . O valor do Micro-ônibus é de R\$ 300.000,00.

5. VALOR DO OBJETO


Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

6. NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

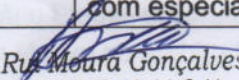
Temos em media 120 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

7. LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Palmas — TO, com 325 km de distância;
Município de Araguaína – TO, com 209 km de distância;
Município de Pedro Afonso – TO, com 05 km de distância;
Município de Guaraí– TO, com 160 km de distância.

8. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NECESSIDADE

Item	Cidade Referência	Viagem Semanal	Especialidade	Media de pacientes
01	Palmas	02	Exames Laboratoriais, média complexidade, consulta com especialista	30 pacientes
02	Araguaína	02	Exames Laboratoriais, média complexidade, consulta com especialista	30 pacientes
03	Pedro Afonso	02	Exames de média e alta complexidade e consulta com especialista	30 pacientes
04	Guaraí	01	Exames de média e alta complexidade e consulta com especialista	30 pacientes


Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018

Rui Moura Gonçalves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Email: pmbjto@gmail.com
Telefone :63-984149202

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12502.305000/1200-05****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.502.305/0001-80	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	
Endereço Completo TOCANTINS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.714-000	UF TO	Município BOM JESUS DO TOCANTINS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26930001 - R\$ 300.000,00 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Rui Moura Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 038/2018

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TO		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	7708025	
Endereço:	AV TOCANTINS CASA - SETOR PEDRE BRANCA, CEP:77714000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TO	CNES:	7708025
---------------------------	--	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

BOM JESUS DO TOCANTINS É UM MUNICÍPIO BRASILEIRO DO ESTADO DE TOCANTINS. A POPULAÇÃO ESTIMADA 2016, 4700 PESSOAS. O MUNICÍPIO ATUA SOMENTE COM A ATENÇÃO BÁSICA E POSSUI 02 EQUIPES. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO CLIENTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. COM O AUMENTO DESTES PROCEDIMENTOS O MUNICÍPIO BUSCA UMA SAÚDE DE QUALIDADE. PORTANTO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS VEM ATRAVÉS DESTES SOLICITAR FIRMAÇÃO DE CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO TEM UM GRANDE NÚMERO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E PERIODICAMENTE NECESSITAM DA REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS CIDADES DE REFERÊNCIA, UM VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO SERÁ FUNDAMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO, 15 PESSOAS QUE INCLUEM PACIENTES E ACOMPANHANTES, QUE NECESSITAM DE TFD COM DOENÇAS CRÔNICAS. A REGIÃO DE SAÚDE ADOTADA COMO BASE TERRITORIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO SERÁ A UNIDADE DE SAÚDE QUE É REFERÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. OS PACIENTES REFERENCIADOS SERÃO AQUELES QUE TIVEREM CONSULTA/EXAME MARCADO, QUE NECESSITEM DE PROCEDIMENTO ELETIVO EM SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE POR MEIO DO PROCESSO REGULATÓRIO ESTABELECIDO NO ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL E PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD. O GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVENDO CONTROLAR OS CUSTOS OPERACIONAIS, CUSTOS FIXOS, CUSTOS VARIÁVEIS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CÁLCULOS DE ASSENTO/DIA, RECURSOS HUMANOS, CAPACITAÇÕES E SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA GARANTIR O RASTREAMENTO E CONTROLE DO FLUXO DOS VEÍCULOS. SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE DE ACOMPANHANTE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 ANOS E IDOSOS (MAIOR 60 ANOS) CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ADMITINDO A ANÁLISE DE OUTRAS SITUAÇÕES E AGRAVOS QUE TENHAM INDICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO. OS PACIENTES SERÃO REFERENCIADOS PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, COM DISTÂNCIA DE 296 KM DO MUNICÍPIO OU PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, COM DISTÂNCIA DE 374 KM, SENDO TODO O TRAJETO PAVIMENTADO.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

4.894

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

4.894

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

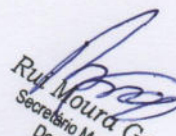
NÃO

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	300.000,00	300.000,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 130 CV		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	300.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	300.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
015954	PEDRO AFONSO
ENDEREÇO	
R.BENJAMIM CONSTANT,588, ESQ.C/R.GUIMARAES NATAL CENTRO CEP:77.710-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO DO GESTOR DE TRANSPORTE ELETIVO PDF.pdf
Outros documentos para a Proposta - Relatórios de agendamentos de consultas e exames intermunicipais do mês de Novembro de 2019 à julho de 2020.pdf
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE ELETIVO..pdf


 Rui Moura Gonçalves
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 038/2018